



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone (044) 3674-1108 – Fax (044) 3674-1560 - CNPJ nº 75.798.355/0001-77

E-mail: planejamentopm@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0156/2006

SÚMULA: Autoriza os poderes: Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná a celebrar convênio com o SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Ficam os poderes: Legislativo e Executivo Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, autorizados a **celebrar convênio com o SECREDI – Sistema de Crédito Cooperativo**, objetivando a concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento, com autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º - É vedado aos poderes: Legislativo e Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo, em caso de inadimplência do servidor beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " 14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2006.


Ariovaldo Emerenciano Demori
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna de Lianorte
Edição n.º 4711
Data 30 e 31
Página 17